

Câmara de Medianeira recebe Selo Ouro de transparência pública

O levantamento da Associação faz parte do Programa Nacional de Transparência Pública que tem como objetivo, examinar o nível de transparência dos sites institucionais do poder público, sejam esses endereços da União, dos estados ou dos municípios.

A Câmara Municipal de Medianeira conquistou o percentual de 92,69% no índice de avaliação. Foram atribuídas notas máximas (100%), para quesitos importantes como: acessibilidade, contratos e convênios, despesas, licitações, ouvidoria, recursos

humanos, informações institucionais e outras atividades.

O presidente da Câmara, professor Muniz destacou o feito. "Esse reconhecimento representa o compromisso da gestão com a população, mostrando a nossa responsabilidade com o recurso público. Essa conquista é fruto de um trabalho sério que realizamos em parceria com cada vereador e servidores. Esse selo nos mostra que estamos no caminho certo", disse.

A avaliação é fundamentada nas normativas de transparência

estabelecidas pelas leis de Responsabilidade Fiscal e de Acesso à Informação. Durante esse processo, os Tribunais de Contas fiscalizam diversos critérios, incluindo a transparência na divulgação de dados relacionados à execução orçamentária e financeira.

Além disso, são analisados aspectos como a disponibilidade de informações em locais de fácil acesso nos portais, bem como a oferta de dados abertos que sejam atuais, abrangentes e de fácil compreensão.

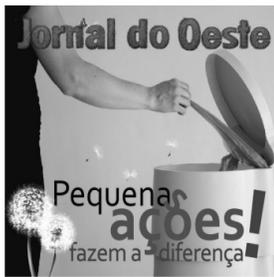
| MEDIANEIRA

Quatro Pontes terá ações do Novembro Azul na quinta

Para reforçar a conscientização do homem sobre as doenças urológicas e o perigo de um diagnóstico tardio, a Secretaria de Saúde de Quatro Pontes realizará o Novembro Azul com ações especiais e gratuitas ao público masculino. O objetivo é elevar o nível de informação sobre os riscos que podem levar, por exemplo, a um câncer de próstata.

A programação acontecerá na próxima quinta-feira (23), das 18h às 21h30, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Hilda Ana Escher. No local, será feita coleta de exame de PSA e colinesterase (verifica o grau de exposição ao agrotóxico); avaliação de lesões de pele com a médica clínica geral, Bruna Orso; e testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C, com a enfermeira Diani Kolling.

| QUATRO PONTES



Acimacar promove oficina gratuita sobre gestão de vendas

Atualmente a disputa pela atenção e fidelização dos clientes e seus recursos, está cada vez maior, e portanto, para se destacar em meio a tanta concorrência, a Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar), em parceria com o Ponto de Atendimento ao Empreendedor - Sebrae, promove a oficina gratuita com o tema 'Gestão de Vendas', que proporciona o

atendimento necessário em práticas e ações estratégicas, para obter os melhores resultados em vendas. A solução trabalha através da definição e do acompanhamento de indicadores chave, quanto às técnicas de vendas que farão a diferença para fidelizar e encantar o cliente. Além de estratégias assertivas para alcançar os objetivos definidos, visando o crescimento e desenvolvimento da

força de vendas da organização. Conduzida pela facilitadora Débora Soares, a oficina acontece nos dias 21 e 22 de novembro, das 19h às 23h na Sala de Treinamentos da Acimacar.

As vagas são limitadas e as inscrições devem ser feitas no site da Entidade.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Parceria garantirá a cobertura da quadra em Porto Mendes

ASSESSORIA SICREDI



> Termo de cooperação entre o município e a cooperativa foi assinado na quinta-feira

O prefeito Marcio Rauber e o secretário de Desenvolvimento Econômico, Valdir Port (o Portinho) estiveram, na quinta-feira (16) na sede administrativa do Sicredi Aliança PR/SP, quando foram recepcionados pelo presidente do Conselho de Administração da cooperativa, Fernando Barros Fenner.

Na oportunidade, foi assinado o termo de cooperação para a cobertura da quadra de esportes dentro do parque de lazer de Porto Mendes, com 889m², bem como a cobertura

de um outro espaço que será utilizado como cozinha, com 57m².

Caberá à cooperativa a execução das estruturas e da cobertura. O município fará o fechamento da cozinha, a iluminação e a pintura da quadra.

Conforme o secretário Portinho, o espaço será utilizado para a prática esportiva, bem como para a realização de eventos promovidos com o apoio da prefeitura, como os torneios de pesca, acampamento pais e filhos, carnaval, virada de ano, entre

outros. "A cada evento é necessária a instalação de estruturas móveis, o que gera certo custo. Fomos em busca da parceria com o Sicredi para realizar uma grande estrutura fixa. Temos muito a agradecer à cooperativa, por ser solidária em mais este projeto que irá beneficiar e apoiar muitas iniciativas. Com a estrutura pronta, será possível sediar grandes eventos no local", mencionou Portinho.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATOS	
Nº DO CONTRATO: 175/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 39/2023
CONTRATADO: VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA	VALOR TOTAL: R\$ 4.574,47
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
Nº DO CONTRATO: 176/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 39/2023
CONTRATADO: S1.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM	VALOR TOTAL: R\$ 3.276,90
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
Nº DO CONTRATO: 177/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 39/2023
CONTRATADO: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VALOR TOTAL: R\$ 1.887,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
Nº DO CONTRATO: 178/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 39/2023
CONTRATADO: SIT COMERCIO LTDA	VALOR TOTAL: R\$ 10.207,11
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.	
EXTRATO DE ADITIVOS	
TERMO ADITIVO: 1502/2023/01	
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 57/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
CONTRATADA: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
TERMO ADITIVO: 152/2023/07	
Nº DO ADITIVO: SETIMO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 199/2019	PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019
CONTRATADO: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
TERMO ADITIVO: 194/2023/02	
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 146/2021	PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 58/2021
CONTRATADO: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO - EIRELI	REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
ARI ALDOISIO MALDANER PREFEITO	
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 153 de 20 de novembro de 2023.

Homologação do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo de Licitação nº 154/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2023, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exigido pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº 004/2022.

Parágrafo único - Os itens do objeto licitado ficam adjudicados e homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa J F MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - o lote 01 - totalizando R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

José Aroldo Malvesto
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET, CARROSSEL E BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ARCO IRIS e LUIZ MOACIR PERCICOTI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO. VALOR de Abertura R\$ 55.982,55. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais) ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 04/12/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 04/12/2023 às 14h00min do dia 04/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 04 de dezembro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 09 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-Contratação de empresa especializada para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de artigos de Papelaria e Materiais de Escritório, para uso do CISCOPAR pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores. ABERTURA: 04 de dezembro de 2023, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 21 de novembro de 2023. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2023, às 13:00 horas, no recinto da Sala das Sessões da Câmara Municipal, para a apresentação do Projeto de Lei nº 123/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, em fase de tramitação junto às Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Registre-se e publique-se.

JEAN STELTTER
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 002/2023 na modalidade Concorrência foi publicado em 11 de outubro de 2023 com data de abertura para o dia 08 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO Aparentamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 28442 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; CONSIDERANDO Ofício nº 564/2023 - SSMU da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana solicitando a Anulação do Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Concorrência; CONSIDERANDO Parecer da Procuradoria Geral do Município manifestou-se de tal forma que as modificações que se fazem necessárias são suficientes para a anulação do processo; CONSIDERANDO Manifestação nº 56 do Controle Interno, através do qual a Controladora após análise dos fatos encaminha o processo para análise e decisão da autoridade competente; CONSIDERANDO Despacho Administrativo emitido pelo Secretário da Administração através da qual recomenda a anulação do processo; DECIDO ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, cujo objeto é: Outorga de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Toledo - Paraná, com exclusividade, para atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TOLEDO, CNPJ: 78.684.560.0001-08, Rua Getúlio Vargas, nº597 Vila Boa

Esperança-Toledo-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca todos seus associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: Diamante do Oeste, Ouro Verde do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada dia 24 de novembro de 2023, na sede recreativa da entidade sito à Rua Capitão Leonidas Marques, 521, Vila Boa Esperança, Toledo/PR, às 21h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, às 21h30m do mesmo dia e local, com a maioria dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

As deliberações dos itens acima serão tomadas por escrutínio secreto conforme previsão estatutária, e somente serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Toledo, 21 de novembro de 2023 - Ademir Fogaça - Presidente



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(h+i)	l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	0,00	292.371,77	284.477,36	6.560,61	1.333,80	340.024,89	3.090.550,88	3.121.227,50	3.121.227,50	161.593,40	147.754,87	149.088,67
Executivo	0,00	292.371,77	284.477,36	6.560,61	1.333,80	340.024,89	3.090.550,88	3.121.227,50	3.121.227,50	161.593,40	147.754,87	149.088,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	610,80	610,80	0,00	0,00	0,00	4.797,20	4.797,20	4.797,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	396,00	396,00	0,00	0,00	0,00	577,41	573,90	573,90	3,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.537,15	9.906,45	9.906,45	11.630,70	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	69.230,61	62.670,00	6.560,61	0,00	0,00	984.915,48	883.432,64	883.432,64	101.482,84	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.034,00	4.034,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	918,00	918,00	1.746,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	159.000,17	159.000,17	0,00	0,00	0,00	492.682,19	454.934,12	454.934,12	32.852,07	4.896,00	4.896,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	59.100,19	57.766,39	0,00	1.333,80	0,00	468.525,91	454.647,63	454.647,63	13.878,28	(0,00)	1.333,80
SECRETARIA RODUVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.024,89	1.114.851,54	1.312.017,56	1.312.017,56	0,00	142.858,87	142.858,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	292.371,77	284.477,36	6.560,61	1.333,80	340.024,89	3.090.550,88	3.121.227,50	3.121.227,50	161.593,40	147.754,87	149.088,67

NOTA: RREO - Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 20/11/2023, às 09:31:59.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES Estado do Paraná CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL 151/2023 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o edital nº 075/2023 do Concurso Público 001/2023, de provas e títulos para provimento dos cargos de Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Operador de Máquinas, Motorista, Técnico de Informática, Procurador Jurídico, Fiscal de Obras, Assistente Social, Contador, Fiscal de Tributos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 08 horas, Médico Clínico Geral 16 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Dentista, Profissional de Educação Física, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Educador Infantil, Psicólogo, Assistente Administrativo, Químico, e ainda, decorrido o prazo recursal contido no edital nº149/2023, torna Público o Presente Edital de Notas da Prova de Títulos, após recursos como segue:

Quatro Pontes-Pr, 20 de novembro de 2023.

João Inacio Laufer Prefeito Municipal

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Educador Infantil - Quatro Pontes.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Educador Infantil - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Educador Infantil - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Educador Infantil - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Professor de Educação Física - Quatro Pontes.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PT. Resultado Prova de Títulos Após Recurso for Assessor Administrativo - Quatro Pontes (continued).

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. ENFERMEIRO - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. ENGENHEIRO CIVIL - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. FARMACÉUTICO - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. FISCAL DE OBRAS - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. FISCAL DE TRIBUTOS - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. MÉDICO CLÍNICO GERAL - 18HS - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. MÉDICO CLÍNICO GERAL - 8HS - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. MÉDICO PEDIATRA - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. MÉDICO VETERINÁRIO - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. NUTRICIONISTA - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PROCURADOR JURÍDICO - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PSICÓLOGO - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. QUÍMICO - QUATRO PONTES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONT. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT

Table with columns: RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (2023), 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 20/11/2023, às 09:32:26.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TOLEDO, CNPJ: 78.684.560.0001-08, Rua Getúlio Vargas, nº597 Vila Boa Esperança - Toledo - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca os associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: Diamante do Oeste, Ouro Verde do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada dia 24 de Novembro de 2023, na sede recreativa do Sindicato, sito à Rua Capitão Leônidas Marques, nº. 521, Vila Boa Esperança, Toledo/PR, às 19h30 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, às 20h00 do mesmo dia e local, com a maioria dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

DECRETO Nº. 152 de 20 de novembro de 2023.
Homologa o Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 089/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, DECRETA:

CONTRATO Nº 087/2023
Contratada: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/11/2023, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até 5º Bimestre

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 331/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS “CORREIOS” - PACOTE BRONZE I. A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 180/2023, anexo. Em 20 de Novembro de 2023. Assina: SR. FELIPE ZAGO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

CONTRATO Nº 2023207/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 140/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: FISIOLÓGICA CENTRO DE SAÚDE EMBU – CNPJ: 07.271.786/0001-31
OBJETO: Contratação de serviço de fisioterapia para prestar serviços de reabilitação motora e neurológica em pacientes do Município, através de sessões de fisioterapia.
VALOR: R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 084/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDRESEN – MEI – CNPJ: 17.751.992/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de áudio, vídeo e foto a serem utilizados nas ações culturais ou institucionais promovidas pela Administração Municipal.
VALOR: R\$ 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 084/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: GUILHERME WILLIAM BERWALD – MEI – CNPJ: 52.151.635/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de áudio, vídeo e foto a serem utilizados nas ações culturais ou institucionais promovidas pela Administração Municipal.
VALOR: R\$ 76.490,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 084/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: MANKON RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ: 06.011.587/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de áudio, vídeo e foto a serem utilizados nas ações culturais ou institucionais promovidas pela Administração Municipal.
VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conjunto com a Comissão de Implantação do Ensino em Tempo Integral, estabelece critérios que devem ser cumpridos para garantir a matrícula integral nas turmas da Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme segue:
1º critério: ser beneficiários dos programas sociais do Governo Federal (presentar no ato da matrícula comprovante de beneficiário);
2º critério: alunos com defasagem na aprendizagem (educandos que frequentaram ou necessitam frequentar Sala de Recursos Multifuncional e educandos que frequentavam Sala de Apoio a Aprendizagem (Reforço Escolar) no ano de 2022);
3º critério: alunos cujos pais trabalham dia inteiro comprovado por declaração de trabalho (educandos que frequentavam o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente em 2023) e na ordem de chegada que a família realizou a matrícula.
No ato da matrícula todos os alunos cujos familiares demonstrarem interesse em período integral e apresentarem os critérios acima descritos, permanecerão numa lista de espera, e após analisado todos os quesitos, ingressam ou não para a turma de período integral.

DECRETO Nº 254, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

DECRETO Nº 255, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Regulamenta o artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 090/2023, e dá outras providências.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
(Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidor público, com o tema: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 CONDIÇÕES VERDADES, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA, a realizar-se na cidade de Curitiba – PR.
FORMEADOR: IAP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85.
DO VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
DATA DA CAPACITAÇÃO: 23 e 24 de novembro de 2023.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
HOMOLOGAÇÃO/EMPESA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.
(Nos Termos do Artigo 24, Inciso IV - Lei 8.666/93)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) metros de mangueira de Led para utilização na decoração natalina do Município de Pato Bragado – PR.
Consoante justificativa da Secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito do Município aprova os termos em que o processo se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração encarregada de promover a contratação da empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, para entrega do objeto da Licitação em pasta, ao valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 2023206/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.388.532/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) metros de mangueira de Led para utilização na decoração natalina do Município de Pato Bragado – PR.
VALOR: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/02/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.962 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.035.784,43 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Fonte. Includes sections for Poder Executivo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, Fundo Municipal de Assistência Social, and Fundo Municipal de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table showing excess of revenue for current exercise. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Table showing cancellation of budgetary allocations. Columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Total: R\$ 1.035.784,43.

Art. 3º Fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual – PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 – LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”
Em, 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA E Nº 02 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2023. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRÉ SI. DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.930.435/0001-22, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90577593-61, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 363, COM ENDEREÇO NA VILA PARAÍSO, S/Nº, CASA 02, SALA 02, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.950-000, FONE: (44) 3649-5005, E-MAIL: LICITACAO@MINERPAL.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ADEMAR PAWLOWSKI, BRASILEIRO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 317.923-SSP-SC, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 211.789.259-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 812, APTO 502, CENTRO, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, ONDE O OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM EMPENHADAS NAS S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO. CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 01): FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 151/2023 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM 03 DE JANEIRO DE 2024 E ENCERRANDO EM 01 DE ABRIL DE 2024, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME PROTOCOLO Nº 7.197/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, PARECER FISCAL E JURÍDICO EM ANEXOS AO PROCESSO. CLÁUSULA SEGUNDA (TERMO ADITIVO Nº 02): FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 151/2023, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM BASE NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023 E ENCERRANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2024, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS. CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS. PALOTINA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 382/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando das exigências legais para fins de promoção funcional; considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nº: 7.291/2023; 7.229/2023; 6.851/2023; 6.361/2023; 7.278/2023; 4.851/2023; 7.441/2023; 7.216/2023; 6.712/2023; 6.084/2023; 6.363/2023; 7.406/2023; 6.935/2023; 5.692/2023; 7.562/2023; 7.382/2023; 6.752/2023; 7.290/2023; 7.010/2023; 6.154/2023; 7.154/2023; 6.043/2023; 7.185/2023. RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados.

Table with columns: Nome, Matrícula, Ref. Atual, Nova ref. Lists names and their respective promotion details.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no artigo 76, §1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.161/2011, adicional de Estímulo a Graduação, as servidoras abaixo relacionadas:

ISALETE RUSCH, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, mat. nº 1587 - 20%.
ISALETE RUSCH, ocupante do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM N8, mat. nº 2309 - 20%.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL LUÍZ ÂNGELO DE CARLI, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2023. Felipe Zago Prefeito Municipal em Exercício Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

Table showing financial statements for the Municipality of Ouro Verde do Oeste, including Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS and Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

Table showing financial statements for the Municipality of Ouro Verde do Oeste, including Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização).

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

Table showing financial statements for the Municipality of Ouro Verde do Oeste, including Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores and ReserVA Orçamentária do RPPS.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

Table showing financial statements for the Municipality of Ouro Verde do Oeste, including Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

Table showing financial statements for the Municipality of Ouro Verde do Oeste, including Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro.

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 20/11/2023, às 09:32:44.
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
* O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação de despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 247/2023

De 20 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 331.141,28 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.141,28 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
04	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
	SUBTOTAL		3.000,00
06	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%		54.000,00
12.361.0002.2015	12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00
12.365.0006.2028	12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1462	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		40.041,28
12.365.0006.2029	12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1532	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		7.000,00
12.361.0006.2025	12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1390	00101-Fundeb 60%		5.000,00
12.361.0002.2015	12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00
12.365.0006.2028	12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1481	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
12.365.0006.2029	12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1541	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.000,00
12.361.0002.2015	12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		4.000,00
12.361.0006.2024	12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00
12.365.0006.2029	12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1551	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.000,00
12.365.0006.2124	12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1741	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.000,00
12.361.0006.2024	12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00
12.361.0006.2025	12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1410	00101-Fundeb 60%		5.000,00
12.361.0002.2015	12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.46.00.00	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		4.000,00
12.365.0006.2028	12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.3.90.46.00.00	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1511	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.000,00
	SUBTOTAL		177.041,28
08	08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00
10.301.0007.2073	10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00
10.302.0007.2081	10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00
10.303.0007.2083	10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		7.000,00
10.244.0007.2069	10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		5.000,00
10.301.0007.2070	10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		6.000,00
10.301.0007.2073	10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.000,00
10.303.0007.2083	10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00
10.244.0007.2069	10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		5.000,00
10.301.0007.2075	10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr - CISOP	
3.3.72.39.00.00	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		27.000,00
10.122.0007.2065	10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
10.301.0007.2070	10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.46.00.00	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
	SUBTOTAL		95.000,00
09	09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2093	08.244.0005.2093	Auxílio a Família com Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)		9.400,00
09.003	09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
	SUBTOTAL		32.400,00
10	10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00
	SUBTOTAL		6.000,00
12	12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2044	27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)		5.300,00
27.243.0013.2042	27.243.0013.2042	Apoio a Escolinha Municipal	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.400,00
	SUBTOTAL		17.700,00
	TOTAL		331.141,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
02	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
	SUBTOTAL		3.000,00
06	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
12.365.0006.2031	12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00101-Fundeb 60%		10.000,00
12.367.0006.2037	12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00101-Fundeb 60%		43.000,00
12.361.0006.2017	12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

840	00000-Recursos Ordinários (Livres)		2.200,00
12.367.0006.2037	12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00101-Fundeb 60%		11.000,00
12.361.0006.2017	12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
12.361.0006.2024	12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)		8.343,76
12.365.0006.2028	12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
12.361.0006.2017	12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.186,54
12.361.0006.2023	12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)		18.310,00
12.361.0006.2024	12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)		22.307,40
12.365.0006.2029	12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00
12.365.0006.2124	12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)		15.800,60
12.361.0006.2024	12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)		12.943,98
12.365.0006.2029	12.365.0006.		

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Lei n. 1.199, de 21 de novembro de 1984, que autoriza o Executivo Municipal a constituir uma Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Decreto n. 419, de 31 de março de 2023, que aprova alterações e a consolidação do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.076, de 31 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.085, de 25 de janeiro de 2012, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.103, de 31 de maio de 2012, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.237, de 6 de junho de 2017, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.303, de 14 de agosto de 2019, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.377, de 27 de dezembro de 2021, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.645, de 22 de agosto de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei n. 14.274/2016, que reserva vagas a Afrodesecondentes em Concursos Públicos, conforme específica;
- Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as hipóteses de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Toledo;

1. DA CÂNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal Nº 13.709/2018 (LGPD):

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.
1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) autoriza o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não ceder a disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificadas posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações ilícitas ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, através do correio eletrônico: seccurso@faufundacaounicentro.com.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br e correio eletrônico seccurso@faufundacaounicentro.com.br

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfaufundacaounicentro.com.br e <https://emdur.com.br> e no Diário Oficial da União em homologação final do concurso.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR, de acordo com a Tabela 3.1, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDUR.

2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos empregos;

2.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da EMDUR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br e <https://emdur.com.br>.

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a EMDUR reserva-se o direito de proceder à nomeação em número que atenda os interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodesecondentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)(2)
Tabela com 5 colunas: Código do Cargo, Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Vagas AFRO, Remuneração Inicial Bruta (RS), Taxa de Inscrição (RS). Linhas para Armador e Servente de Obras.

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Ensino fundamental completo + Experiência comprovada, conforme Anexo I deste Edital.

(3) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(4) PCD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da EMDUR:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela EMDUR;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.
l) o candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecidos pela administração da EMDUR, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos empregos, constantes no ANEXO I deste Edital;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da EMDUR serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 28 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas estabelecidas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horários de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos das decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será condecorado o pagamento da taxa de inscrição.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda e rede bancária, até o dia de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de dezembro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A EMDUR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial de Inscritos, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfaufundacaounicentro.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; ou
II) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022; e
III) for membro de família de baixa renda, nos termos Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020.
IV) for Doador de Sangue, nos termos da Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020; ou
V) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020; ou
VI) for Eleitor convocado e nomeado, que tenha prestado serviço eleitoral, em no mínimo, dois eventos eleitorais (eleições, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo o benefício da isenção válido por um período de dois anos, a contar da data em que o candidato a ele fez jus, nos termos da Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020.
5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
5.15 Da Isenção - CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link dataprev.gov.br.
5.16 Da Isenção - Doador de Sangue:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar declaração expedida pelo Heliocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) do(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador filializado.

5.17 Da Isenção - Doador de Medula Óssea:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação. Somente a efetiva doação dá condição a isenção.

5.18 Da Isenção - Eleitor convocado e nomeado:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos prazos e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.20 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a EMDUR pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os respectivos nomes são arrolados judicialmente.

5.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 05 de dezembro de 2023, pelo site www.concursosfaufundacaounicentro.com.br.

5.22 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.23 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023, e efetuar o pagamento até o dia 15 de dezembro de 2023.

5.24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 14.2 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 7% (sete por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorrer, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o nome do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br a partir da data provável de 20 de dezembro de 2023. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 14.2 deste Edital.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.9 Nos termos da Lei n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada uma das faixas do presente concurso público aos afrodesecondentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.9.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodesecondentes estiver em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.10 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.11 O candidato afrodesecondente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.12 Os candidatos afrodesecondentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.13 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.14 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodesecondentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br.

6.14.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodesecondentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.15 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o emprego efetivo para o qual concorre na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, a pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.16 Em caso de desistência de candidato afrodesecondente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodesecondente posteriormente classificado.

6.17 Na hipótese de não haver candidatos afrodesecondentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.18 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodesecondente.

6.19 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato afrodesecondente concorrer, o candidato afrodesecondente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodesecondente serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.20 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela EMDUR.

6.21 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodesecondente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para as candidatas ou os candidatos com deficiência). A candidata ou o candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Amamentando (levar acompanhante)";

7.2.1.2 Enviar certificado de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 14 de dezembro de 2023 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO Caixa Postal 3023 Guarapuava - PR CEP 85.010-981

Concurso Público da EMDUR (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE) NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXX XXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das inscrições de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br a partir da data provável de 20 de dezembro de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfaufundacaounicentro.com.br e <https://emdur.com.br> e Diário Oficial de data provável de 20 de dezembro de 2023.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodesecondentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o item 14 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaufundacaounicentro.com.br e <https://emdur.com.br>.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

- obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.16 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão aceitos. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
- 14.17 Não serão aceitos imagens ou vídeos
- 14.18 Os recursos referentes às questões de prova objetiva e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através da Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 14.18 A FAU não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falta no envio ou envio de forma incorreta.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela EMDUR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/> e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação; uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da EMDUR e em edital afixado no mural da EMDUR.
- 16.2 O ingresso no quadro dos empregos efetivos de cada cargo se dará no nível e referência iniciais da respectiva carreira.
- 16.3 Os candidatos admitidos serão submetidos ao regime celatista.
- 16.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, pelo imediatamente classificado.
- 16.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
- 16.6 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 16.7 Para investidura do emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- 16.7.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 16.7.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 16.7.3 Cópia do Título de Eleitor;
- 16.7.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 16.7.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 16.7.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 16.7.7 Cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- 16.7.8 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 5 (cinco) anos;
- 16.7.9 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 16.7.10 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Federal;
- 16.7.11 Certidão negativa Judicial de Antecedentes Criminais expedida pelo cartório criminal na 1ª e 2ª Vara da Cidade (esta que o candidato não poderá estar condenado por sentença criminal transida em julgado e não cumprida);
- 16.7.12 Cópia do comprovante de emprego atualizado (últimos 3 meses);
- 16.7.13 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- 16.7.14 Certidão de Regularidade dos Estudos com data atual;
- 16.7.15 Cópia da carteira Nacional de Habilitação conforme requisito exigido para o emprego;
- 16.7.16 Cópia do cartão do SUS;
- 16.7.17 Cópia da carteira de vacinação e declaração atualizada de vacinas (conforme calendário nacional de imunizações);
- 16.7.18 Carteira de Trabalho física ou digital impressa com o nº do PIS;
- 16.7.19 Se carteira de trabalho física, cópia da página de identificação com PIS, qualificação profissional e contratos de trabalho;
- 16.7.20 Cópia da última declaração completa de imposto de renda apresentada à Receita Federal;
- 16.7.21 Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- 16.7.21 Cópia dos certificados da habilitação específica conforme requisito exigido para o emprego;
- 16.7.23 Demais documentos que a EMDUR achar necessários, posteriormente informados no ato convocatório.
- 16.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à EMDUR, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e os listados no subitem 16.7.
- 16.9 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 16.10 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela EMDUR no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.
- 17.2 Qualquer inexistência ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.
- 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
- 17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 17.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estabelecido, via Sedes para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para e-mail de atendimento ao candidato: seccconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
- 17.8 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.
- 17.9 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
- 17.10 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 17.11 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 17.12 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato de fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
- 17.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 17.14 As alterações de legislação em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes deste edital.
- 17.15 As jurisprudências publicadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
- 17.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE
EMDUR

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Armador

Requisitos: Ensino Fundamental, Habilitação Específica ou Experiência Comprovada.

Atribuições:

- Atuar em atividades relativas à área de confecção de armações e estruturas de concreto e madeira;
- Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de provas;
- Montar armações de ferragens em geral;
- Cortar e dobrar ferragens;
- Aplicação de armações e formações de lajes e vigas;
- Planejar trabalhos a serem realizados;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Servente de Obras

Requisitos: Ensino Fundamental e Experiência Comprovada.

Atribuições:

- Atuar em atividades auxiliares relativas à execução de obras em geral;
- Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior;
- Assentar diferentes materiais, sob orientação;
- Revestir diferentes superfícies, sob supervisão ocasional;
- Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
- Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desajustadas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência, Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonetica e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualizadas sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ARMADOR

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de armador.
CARGO: SERVENTE DE OBRAS
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente de obras.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ-CISCOPAR. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023 – em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para os setores Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE), Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), Centro Regional de Especialidades (CRE) e CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) suas alterações posteriores. ABERTURA: 27 de novembro de 2023, 09h00min;** Período de Lances, das 09:00h às 16:00h, no site www.bl.org.br; o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, Pr, 21 de novembro de 2023. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@oficio@hotmail.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Intimação

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seus procuradores, fica intimada a devedora/fiduciante: **MARIA FRANCILEI DE MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, industrial, RG 9.930.605-0-PR, CPF 072.181.869-74, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Múltiplo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Assinada - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos do FGTS nº 85552130789, firmado nesta cidade em 20/04/2012, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 56.906, desta Serventia Predial, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano nº 226, com a área de 257,79m², da quadra nº 106, do loteamento Jardim da Mata, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, controlado perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificado, sujeita às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 17 de Novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@oficio@hotmail.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Intimação

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOP UNICOOP MERIDIONAL, CNPJ 05.392.810/0001-54, estabelecida à Avenida José João Muraro, nº 1587, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, representada por seu procurador subestabelecido, fica intimado o avalista: **JOEL APARECIDO SANTOS**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 12/04/1991, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Becker, nº 1033, Boa Esperança, Toledo-PR, RG 4.513.089-4-PR, CPF 718.563.749-04, conforme Cédula de Crédito Bancário - CCB Emprestimo Para Residência nº 1350099, emitida em 22/04/2022, em Toledo-PR, registrada no R.8 da Matrícula nº 47.640, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano nº 109, com a área de 233,12m², da quadra nº 120, do loteamento Alto da Glória, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, controlado perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o avalista supra qualificado, sujeito às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 17 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOP UNICOOP MERIDIONAL, CNPJ 05.392.810/0001-54, estabelecida à Avenida José João Muraro, nº 1587, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, representada por seu procurador subestabelecido, fica intimado o avalista: **JOEL APARECIDO SANTOS**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 12/04/1991, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Becker, nº 1033, Boa Esperança, Toledo-PR, RG 4.513.089-4-PR, CPF 718.563.749-04, conforme Cédula de Crédito Bancário - CCB Emprestimo Para Residência nº 1350099, emitida em 22/04/2022, em Toledo-PR, registrada no R.8 da Matrícula nº 47.640, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano nº 109, com a área de 233,12m², da quadra nº 120, do loteamento Alto da Glória, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, controlado perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o avalista supra qualificado, sujeito às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 17 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto

CLUBE NÁUTICO TOLEDO

Fundado em 12/04/82
Endereço para Correspondência
Rua Rui Barbosa, 1423 – CEP 85900-040 – TOLEDO - Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes dos Conselhos Diretor e Deliberativo, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, convoca os associados do **CLUBE NÁUTICO TOLEDO**, para as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas no dia **11 de dezembro de 2023** na ACIT-Associação Comercial e Empresarial de Toledo, nesta cidade de Toledo-PR, as 19:15 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios, e em segunda convocação as 19:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios conforme determinam os artigos 46 e 61 do Estatuto Social, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo as contas de 2022;
2. Aprovação do Orçamento para o ano de 2024 (item 2 do art. 52);
3. Aprovação do valor da mensalidade para 2024 (art. 25 e item 2 do art. 52);
4. Assuntos diversos.

Toledo Pr, 17 de novembro de 2023.

IVO DESTEFENI

Presidente do Conselho Diretor

ADELAR JOSÉ HOLSBACK

Presidente do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
(Nos Termos do artigo 24, II - Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) Notebook para serem utilizados pelos Vereadores da Câmara Municipal.

FORNECEDOR: INOVATECH - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Willy Barth, 2658, sala 2, Centro, cidade de Pato Bragado/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 42.605.685/0001-40.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
DO PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.
DO PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, com a respectiva nota fiscal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, conforme cotação apresentada.
Pato Bragado – PR, em 20 de novembro de 2023.

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOMAURO ANDRÉ WEIGER
Presidente da CâmaraMunicípio de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016, Lei Municipal nº 1.289/2015 e Decreto Municipal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ISCAS GRANULADAS FORMICIDAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor máximo de **R\$ 7.900,00**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com ;
INTEGRA DO EDITAL: por meio do site bilcompras.com e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail cao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016, Lei Municipal nº 915/2009 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO E QUATRO FRIGORÍFEROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor máximo de **R\$ 8.579,16**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com ;
INTEGRA DO EDITAL: por meio do site bilcompras.com e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail cao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **INTERNATIONAL KARATE DO GOJU KAI ASSOCIATION DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 15.161.651/0001-30, a mesma objetiva o pagamento de exames de graduação e troca de faixas dos alunos do contra turno escolar que participam das aulas de Karatê realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 29 de novembro. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo de **R\$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais).

Missal/PR, 20 de Novembro de 2023.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA OS SERVIÇOS DE COBRANÇA DE VALORES DAS TARIFAS DIÁRIAS NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL - MISSAL/PR.
Serviços/Remuneração: Conforme Decreto de Valores do Município de Missal.
PRESTADORES: QUALQUER ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE POSSUA SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR E QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DO EDITAL.
INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MISSAL, SÍTIO A RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555 - CENTRO - MISSAL - PR.
MISSAL-PR, 20 de Novembro de 2023.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, proveniente do edital de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA OS SERVIÇOS DE COBRANÇA DE VALORES DAS TARIFAS DIÁRIAS NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL - MISSAL/PR.**
Serviços/Remuneração: Conforme Decreto de Valores do Município de Missal.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Site da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope, lacrado e protocolados na Prefeitura Municipal de Missal, sítio à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR.
MISSAL/PR, 20 de Novembro de 2023.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para a **CRÉDENCIALIZAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE MÁQUINAS/CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2022** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 64.733,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais) e o valor máximo de **R\$ 8.579,16**.
O credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Órgãos Fiscal e da Seguridade Social. Poder: Executivo. Período de Referência: 11/2022 a 10/2023. Tabela de despesas executadas em 12 meses.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Órgãos Fiscal e da Seguridade Social. Poder: Executivo. Período de Referência: 11/2022 a 10/2023. Tabela de despesas executadas em 12 meses.

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 20/11/2023, às 09:27:55. Nota: * Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", os demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício...

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Órgãos Fiscal e da Seguridade Social. Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro. Tabela de execução das despesas.

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais. Tabela de execução das despesas por função/subfunção com colunas para dotação, empenhadas, saldos e liquidadas.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Órgãos Fiscal e da Seguridade Social. Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro. Tabela de execução das despesas.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Órgãos Fiscal e da Seguridade Social. Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro. Tabela de execução das despesas.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Órgãos Fiscal e da Seguridade Social. Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro. Tabela de receitas.

REDO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais. Tabela de evolução da receita realizada nos últimos 12 meses.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023 FORMA ELETRÔNICA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023 FORMA ELETRÔNICA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 05.594.776/0001-93. Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022. Ref. Licitação Pregão Nº72/2022. Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO. Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais)...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE TOLEDO. 2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI. RUA ALMIRANTE BARROSO, 3202 - CENTRO CÍVICO - Toledo/PR - CEP: 85.900-420 - Fone: (45) 3277 4825 - Celular: (45) 99999-3934 - E-mail: segundavaracivildotoledo@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DE KARLA ROSI ISENBERG, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CITANDO: KARLA ROSI ISENBERG. PROCESSO: Ação de Usucapião, autuada neste Juízo sob nº 0000061-87.2015.8.16.0170, requerida por EDIO ANTONIO SUPP e NEUZA GALANTE SIPP.

OBJETIVO: CITAÇÃO DE KARLA ROSI ISENBERG para, querendo, contestarem a ação de Usucapião sob nº. 000061-87.2015.8.16.0170, que tramita na 2ª Vara Cível de Toledo, movida por EDIO ANTONIO SIPP e NEUZA GALANTE SIPP, em face de MARCOS ANTONIO PAPPEN, no prazo de quinze (15) dias, que começará fluir após o decurso do prazo do edital, por intermédio de advogado, sob pena de revelia, referente ao imóvel Lote Urbano nº 09, da quadra 1085, com área de 403,21m², do Loteamento Menino Deus, de Matrícula nº 46.191 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo - PR.

ADVERTÊNCIA: Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2023. Eu, Vitor Bernhard Calliari, Técnico Judiciário, que digitei. SÉRGIO LAURINDO FILHO Juiz de Direito Substituto

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná. Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/11/2023, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

OBJETO: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo para contratação de empresa de Serviços Médicos para realizar procedimentos atendimento, inclusive de urgência e emergência com encaminhamento para uma distância máxima de até 42 Km (quarenta e dois quilômetros) do Paço Municipal de Quatro Pontes, conforme especificação constante no item 4 e no ANEXO II do Edital do Pregão 080/2022, compreendido entre o dia 24 de novembro de 2023 até o dia 25 de novembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023. OBJETO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendido entre o dia 22 de novembro de 2023 até o dia 21 de fevereiro de 2024, o prazo Prestação de serviços para manutenção mensal da página na Internet - Site Institucional do Município de Quatro Pontes.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023. OBJETO: Devido à necessidade, conforme Solicitação da Secretaria de Educação para realizar Aditivo da Ata de Registro de Preços, ficam aditados os itens 01 e 02 do objeto contratual, em 20% do total contratado, ficando o valor total aditado de R\$ 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para contratação futura visando a prestação de serviços em gravação de falas, musicas, espetáculos e eventos do Município de Quatro Pontes.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 212 e 212-A da Constituição Federal)

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 212 e 212-A da Constituição Federal)

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

INDICADORES - Art. 212, inciso XI e 3º - Constituição Federal?

INDICADOR - Art. 25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supêrvit)?

INDICADOR - Art. 25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supêrvit de Exercício Anterior?)

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

REPOSTA A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação?)

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fonte: Sistema Anade-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Exercício: 2021/2023, 09/20/23. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) = 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB...

MUNICÍPIO DE PALOTINA PORTARIA Nº 383/2023 Dispõe sobre a nomeação de servidor designado como Gestor do convênio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo Termo de Convênio...

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Balanço Orçamentário

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Balanço Orçamentário

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Balanço Orçamentário

DESPESAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Balanço Orçamentário

DESPESAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Balanço Orçamentário

DESPESAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR Balanço Orçamentário

DESPESAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

DESPESAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

